

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / DEPARTAMENTO NACIONAL POLO EDUCACIONAL SESC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A ESCOLA SESC DE ARTES DRAMÁTICAS – TURMA NOTURNA – 2.º SEMESTRE DE 2024 E 1.º SEMESTRE DE 2025

O Serviço Social do Comércio – Sesc, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853 de 13 de setembro de 1946, com a finalidade de planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem-estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias, bem como, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, torna público, por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional, o Processo de Admissão de estudantes para a Escola Sesc de Artes Dramáticas (ESAD), referente ao segundo semestre letivo de 2024 e primeiro semestre letivo de 2025.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a. O Processo de Admissão de Estudantes para a Escola Sesc de Artes Dramáticas será regido pelo presente Edital e seus anexos.
- b. A Escola Sesc de Artes Dramáticas oferece vagas para o **curso Técnico em Teatro - Habilitação Profissional Técnica**. As atividades serão realizadas em regime presencial no **turno da noite, no horário das 18h40min às 22h**.
- c. A página eletrônica oficial do presente processo na *internet* para informações é o site oficial do Polo Educacional Sesc (<https://www.poloeducacionalsesc.com.br/>).
- d. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame na página eletrônica do Polo, em especial, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações dos cronogramas previstos, da realização da inscrição e da confirmação da inscrição, do envio dos documentos comprobatórios e da divulgação dos resultados.

e. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- ANEXO I – Cronograma
- ANEXO II – Lista de documentos comprobatórios das condições elencadas no Art. 4.º.
- ANEXO III – Autodeclaração de renda familiar
- ANEXO IV - Matriz Curricular

DO PROCESSO DE ADMISSÃO

Art. 1.º O presente Edital visa ao preenchimento de até 50 (cinquenta) vagas para o curso Técnico em Teatro - Habilitação Profissional Técnica, em horário noturno, para ingresso no segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025, mediante Bolsa de Estudo Integral com validade para 4 semestres consecutivos, cobrindo as despesas relativas à instrução e materiais didáticos.

Parágrafo único. Caberão aos estudantes os custos com transporte e materiais de uso pessoal, ficando cientes desde já que a referida Bolsa de Estudos não inclui qualquer tipo de repasse financeiro aos estudantes.

Art. 2.º Ao inscrever-se no Processo Seletivo previsto nesse Edital, o(a) Candidato(a) declara ter conhecimento pleno deste Edital e concorda em efetivar matrícula na Escola Sesc de Artes Dramáticas, ciente de que a mesma:

- a. É uma escola de ensino presencial, localizada na Avenida Ayrton Senna, n.º 5677, no município do Rio de Janeiro;
- b. Tem como valores: ética, estética, política, civilidade, justiça e solidariedade, respeitando as diferenças individuais e coletivas, na perspectiva da construção de uma comunidade democrática, respeitosa e responsável;
- c. Tem seus processos pedagógicos orientados a partir de projetos, incentivando a formação de atrizes e atores múltiplos, com visão dramática transversal e consciência cidadã da arte como disparadora de reflexões e transformações sociais;
- d. Busca em seu currículo valorizar dramaturgias decoloniais, incentivando, sobretudo, o aprofundamento na produção teatral latino-americana;
- e. Tem seus ciclos de estudos organizados em 4 semestres, totalizando a carga-horária de 1.000 horas.

Art. 3.º O Processo Seletivo é aberto a Candidatos(as) que comprovem no ato da inscrição:

- a. Ter concluído o Ensino Médio, nos termos da legislação e normas educacionais em vigor;
- b. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

Art. 4.º Em observância às finalidades do Sesc, no Processo Seletivo de Estudantes para ingresso na Escola Sesc de Artes Dramáticas em 2024/2.º e 2025/1.º, em caso de empate após todas as etapas do processo de seleção, terão prioridade, na seguinte ordem, os(a) candidatos(as) que:

- a. Comprovem documentalmente no ato da inscrição renda familiar bruta igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (Nacional).
- b. Comprovem documentalmente no ato da inscrição que trabalham ou são dependentes de trabalhadores(as) no comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por comerciante o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).
- c. Comprovem documentalmente no ato da inscrição que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas da rede de ensino Sesc, em escolas públicas ou na condição de bolsista integral (100%) em escola privada.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5.º As inscrições no Processo Seletivo serão recebidas no período de 10h do dia 08 de abril de 2024 às 18h do dia 06 de maio de 2024 (horário de Brasília), dentro do qual o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Polo Educacional Sesc (<https://www.poloeducacionalsesc.com.br/>) e seguir as orientações ali contidas.

Art. 6.º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a fidedignidade dos dados informados com estrita observância das normas deste Edital e das instruções contidas na página eletrônica do Polo.

§1.º O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especializado e/ou específico para realizar o Teste de Habilidade Específica deverá informar, em campo próprio do sistema de pré-inscrição, a condição que motiva a solicitação e o auxílio ou recurso que necessita.

§2.º Finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá salvar, imprimir ou anotar o número de registro.

§3.º O Polo Educatonal Sesc não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 7.º Para fins de confirmação das exigências do edital, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação abaixo listada, que será conferida pela equipe técnica do Polo Educatonal Sesc:

- a. Documento oficial de identidade (Carteira de identidade, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte), digitalizado, com boa leitura, salvo no formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG.
- b. Comprovante de residência (conta de luz, gás, água, telefone, internet ou autodeclaração), digitalizado, com boa leitura, salvo no formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG.
- c. Comprovante de conclusão do Ensino Médio frente e verso (Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão, ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC), digitalizado, com boa leitura, salvo no formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG. **Não serão aceitos documentos de outros níveis de escolaridade;**
- d. Autodeclaração de Renda Familiar (somente para candidatos com Renda Familiar Bruta de até 3 Salários)

§1.º Caso o(a) candidato(a) se enquadre em um dos critérios descritos no Art. 4.º, para fins de comprovação, também deverá anexar, à ficha de inscrição, a documentação correspondente, conforme descrito no ANEXO II.

§2.º Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), no ato da matrícula deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas das documentações anexadas na Ficha de Inscrição. No caso de documentações inexatas ou incompletas, a critério exclusivo da equipe técnica do Polo Educatonal Sesc - PLE, o candidato poderá ser DESCLASSIFICADO(A).

§3.º No ato da inscrição, caso o(a) candidato(a) não disponha de Diploma ou Histórico Escolar, excepcionalmente poderá anexar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, desde que com emissão inferior a 30 dias. Contudo, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), deverá apresentar a Certidão de Conclusão ou o Diploma do Ensino Médio no ato da matrícula, sob pena de ser automaticamente DESCLASSIFICADO(A).

§4.º O(a) candidato(a) que informar na inscrição a necessidade de atendimento especializado e/ou específico para realizar o Teste de Habilidade Específica (THE), deverá anexar documento comprobatório da condição que motivou a solicitação, onde deve constar: o diagnóstico com a descrição da condição, a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido.

§5.º Além dos documentos acima mencionados, a Escola poderá solicitar, a seu critério, documentos complementares, e realizar visita, sem prévio agendamento, à residência do Candidato(a). A eventual visita será realizada por um Assistente Social ou profissional habilitado pelo Sesc, devidamente identificado.

§6.º Caso o Sesc verifique a simulação, pelo candidato, no envio de qualquer documento, ele será automaticamente DESCLASSIFICADO do presente Processo Seletivo.

Art. 8.º Para fins de **avaliação e classificação**, no ato da inscrição deverá ser anexado um Memorial, que consiste em uma autoapresentação elaborada pelo(a) candidato(a), descrevendo sua trajetória pessoal e articulando-a com a proposta da Escola Sesc de Artes Dramáticas. Formato: máximo de 2 (duas) páginas (tamanho A4), em espaço 1,5 entre linhas, fonte Arial tamanho 12, margens 2,5cm. O arquivo deverá ser enviado em formato PDF, ou GIF, ou JPEG, ou PNG.

DAS FASES E DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9.º O Processo Seletivo é constituído por quatro etapas:

Etapa	Descrição	Pontuação
1ª	Validação da Inscrição	Não pontua
2ª	Avaliação do Memorial	Pontuação de 0,0 a 10,00, somente para fins de seleção para o THE
3ª	Teste de Habilidade Específica	Pontuação de 0,0 a 10,00, para composição da média final
4ª	Entrevista	Pontuação de 0,0 a 10,00, para composição da média final

Capítulo I

Etapa 1 (eliminatória) – Validação da inscrição

Art. 10. Após o encerramento das inscrições, a equipe da Escola Sesc de Artes Dramáticas irá analisar as fichas e documentos dos primeiros 500 (quinhentos) inscritos quanto ao cumprimento das exigências descritas neste Edital, sendo certo que, as inscrições que não atenderem aos pré-requisitos ou às exigências de documentação serão indeferidas e o(a) candidato(a) não seguirá para as etapas seguintes, e as candidaturas homologadas poderão ser consultadas no site do Polo Educacional Sesc, na data indicada no cronograma deste Edital, no ANEXO I.

Parágrafo único. Caso o processo seletivo exceda as 500 (quinhentas) inscrições validadas, as inscrições excedentes irão compor um cadastro de reserva, que será acionado se necessário, a critério exclusivo do comitê de seleção.

Capítulo II

Etapa 2 (eliminatória e classificatória) – Análise de Memorial

Art. 11. A Análise de Memorial terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.

Parágrafo único. A Análise de Memorial considerará a trajetória pessoal e a adequação do perfil do(a) candidato(a) à proposta da Escola Sesc de Artes Dramáticas.

Capítulo III

Etapa 3 (eliminatória e classificatória) – Teste de Habilidades Específicas

Art. 12. Serão selecionados para realizar o Teste de Habilidade Específica (THE) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2, na proporção de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis, ou seja, até 150 (cento e cinquenta) candidatos(as), observando a ordem de classificação obtida na Etapa 2.

Parágrafo único. O Teste de Habilidade Específica (THE) será individual, consistindo em: apresentação de cena teatral; apresentação de canto; e, defesa oral da escolha do texto.

Art. 13. O Teste de Habilidade Específica terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.

§1.º As etapas e as regras do Teste de Habilidade Específica serão divulgadas na publicação da convocação, e a bibliografia do Teste de Habilidade Específica será divulgada na publicação deste edital.

§2.º A realização do Teste de Habilidade Específica está prevista para ocorrer entre o **período de 03 a 14 de junho de 2024**.

Art. 14. O resultado final do Teste de Habilidades Específicas não será objeto de revisão ou vista de prova.

Capítulo IV **Etapa 4 (eliminatória e classificatória) – Entrevista**

Art. 15. Serão selecionados(as) para as entrevistas os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Teste de Habilidade Específica, na proporção de até 2(duas) vezes a quantidade de vagas disponíveis, ou seja, até 100 (cem) candidatos(as), observando a ordem de classificação obtida na Etapa 3.

Art. 16. A Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.

Parágrafo único. A Entrevista tem como objetivo identificar elementos que permitam avaliar aspectos comportamentais, conhecimentos em artes cênicas, autonomia, disponibilidade e comprometimento para participar ativamente do conjunto de atividades da Escola Sesc de Artes Dramáticas.

DO RESULTADO FINAL

Art. 17. O resultado final será obtido a partir da média das notas das Etapas 3 e 4 e será publicado no site do Polo Educacional Sesc **até às 18h do dia 10 de julho de 2024**.

§1.º Serão aprovados(as) para ingressar na Escola Sesc de Artes Dramáticas os(as) primeiros(as) 50 classificados(as), observando a nota final mínima de 7,0 (sete).

§2.º O período de ingresso do(a) estudante será determinado pela ordem de classificação final, sendo: 1.º ao 25.º colocados com ingresso no 2.º semestre de 2024; e, 26.º ao 50.º colocados com ingresso no 1º semestre de 2025.

§3.º Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor a lista de suplentes e poderão ser convocados(as) em caso de eventuais desistências ou

desclassificações.

DA MATRÍCULA

Art. 18. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a. Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do(a) Candidato(a).
- b. Cópia autenticada do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- c. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado;
- d. Questionário Socioeconômico.

Art. 19. A matrícula será realizada no **período de 15 a 19 de julho de 2024**, por meio da entrega da documentação completa na Secretaria do Polo Educacional Sesc ou em procedimento a ser divulgado.

Art. 20. O(a) Candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados no ato da matrícula, sendo certo que, na hipótese de eventual irregularidade na documentação, apurada a qualquer tempo, a Escola reserva-se no direito de cancelar automaticamente a respectiva matrícula e o acesso ao curso, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 21. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas *on-line*.

§1.º É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios adequados para participar de todas as etapas do Processo Seletivo.

§2.º A Escola não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem, de alguma forma, a participação do candidato no Processo Seletivo, no(s) dias(s) e horários estipulados nos cronogramas e nas convocações.

§3.º Durante o Processo Seletivo, prezando pela lisura do procedimento e o fiel cumprimento do cronograma, não haverá possibilidade de remarcações do(s) dias(s) e horário(s) estipulado(s) para a realização das Etapas, por quaisquer que sejam os motivos.

Art. 22. O curso Técnico em Teatro - Habilitação Profissional Técnica é de natureza

presencial e suas aulas serão ministradas nas dependências do Polo Educacional Sesc, com presença obrigatória.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a) dispor dos recursos necessários para despesas pessoais e de transporte para o acompanhamento das aulas realizadas no formato **presencial**, no Polo Educacional Escola Sesc.

Art. 23. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o(a) Candidato(a) que obtiver rendimento nulo em quaisquer das Etapas.

Parágrafo único. Também será eliminado o(a) Candidato(a) que se utilizar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagem indevida, para si ou para outrem, ou que cometa qualquer ato atentatório ao presente Edital, em qualquer momento do Processo Seletivo.

Art. 24. O(a) Candidato(a) não poderá, sob pretexto algum, descumprir as instruções do Processo Seletivo tratado neste Edital.

Art. 25. Não haverá 2.^a chamada para nenhuma atividade prevista em quaisquer das Etapas do Processo Seletivo, quaisquer que sejam os motivos, inclusive os de caráter fortuito ou de força maior.

Art. 26. Em caso de empate, será considerado o atendimento aos critérios estabelecidos no art. 4.^o, deste Edital, porém, persistindo o empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na Etapa 3;
- b. Maior pontuação na Etapa 4.

Art. 27. Constituem Anexos deste Edital:

- a. ANEXO I – Cronograma
- b. ANEXO II – Lista de documentos comprobatórios das condições elencadas no art. 4.^o.
- c. ANEXO III – Autodeclaração de renda familiar
- d. ANEXO IV - Matriz Curricular

Art. 28. O Polo Educacional Sesc se reserva o direito de proceder alterações neste Edital, e no respectivo Processo Seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, mantidas a concorrência e a igualdade entre os candidatos do procedimento, devendo, para tanto, divulgar com

antecedência a(s) alteração(ões) no *site* do Polo Educacional Sesc.

Art. 29. O Polo Educacional Sesc poderá cancelar, unilateralmente, o presente processo seletivo, em qualquer tempo e etapa em que este se encontre, por qualquer motivo e sem a necessidade de justificativa.

Art. 30. A participação do candidato no processo seletivo implicará, automaticamente, no seu pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos e condições estabelecidos neste Edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento, sendo igualmente de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento quanto à evolução do Processo Seletivo junto ao *site* do Polo Educacional Sesc, onde todas as respectivas informações serão devidas e oportunamente divulgadas.

Art. 31. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados à Direção do Polo Educacional Sesc.

Art. 32. Fica eleito o Foro Regional de Jacarepaguá, da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas ou decorrentes do presente Edital.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS CIRILO DA SILVA
CPF: ***.525.306-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 01/03/2024 19:39:45 -03:00

José Carlos Cirilo da Silva
Diretor-Geral
Departamento Nacional do Sesc

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Prazos
Divulgação do edital	02/04/2024
Inscrições	08/04 a 06/05/2024
Divulgação das inscrições validadas	14/05/2024
Resultado da análise de memorial	23/05/2024
Convocação para THE	23/05/2024
Realização do THE	03 a 14/06/2024
Resultado do THE	18/06/2024
Convocação para a entrevista	18/06/2024
Realização das entrevistas	24/06 a 05/07/2024
Divulgação do resultado	10/07/2024
Matrículas	15 a 19/07/2024
Reclassificação	22/07 a 02/08/2024
Início das aulas: turma 2024.2º	05/08/2024

ANEXO II

Documentação para comprovação do cumprimento das condições elencadas no Art. 4.º:

Para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (Nacional) o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

- Autodeclaração de renda datada e assinada pelo candidato.
- A Escola Sesc de Artes Dramáticas poderá, a seu critério, solicitar documentações complementares, tais como: carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda e/ou outros comprovantes relacionados.

Para comprovação da condição de trabalhador ou dependente de trabalhadores(as) do comércio de bens, serviços e turismo, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

- Carteira do Sesc do(a) Candidato(a), com validade no ato do envio, na categoria dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo. Para a carteirinha virtual, o(a) candidato(a) enviará print da tela, anexando o arquivo em formato PDF. Para fins de análise, serão consideradas as Resoluções Sesc nº 1.136/2017 e 1.435/2020.
- Para o(a) Candidato(a) que não esteja de posse da carteirinha de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, para comprovação desse critério, poderá apresentar cópia do último contracheque ou da sua carteira de trabalho ou do seu responsável legal, com a última atualização em caráter de empregado ou desempregado, desde que a instituição empregadora esteja vinculada à categoria conforme trata o anexo do artigo 577 da CLT, ou à CNTC, ou que seja contribuinte do Sesc (ex-IAPC).

Para comprovação da realização do Ensino Médio em Escolas integralmente na rede de ensino Sesc, em escolas públicas ou na condição de bolsista integral (100%) em escola privada o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem, em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente na Rede Sesc, na Rede Pública ou na condição de bolsista integral (100%) de escola privada. A data de emissão deverá ser inferior a 30 dias.

ANEXO III

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – 2024

OBSERVAÇÃO: Preencher somente se a renda bruta familiar não ultrapassar o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Curso:		
Dia:	Horário:	
Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	
UF:	Data de Expedição:	
CPF:	Data de nascimento:	
Endereço Residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:	Fixo: ()	Celular: ()

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal **não ultrapassa o valor de 3(três) salários mínimos nacionais.**

Declaro também que:

a) devo informar ao Polo Educacional Sesc, imediatamente, eventual modificação na renda bruta familiar mensal caso ultrapasse o valor de 3(três) salários mínimos nacionais;

b) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

O Modelo Pedagógico da Escola Sesc de Artes Dramáticas estrutura o currículo do curso de Habilitação Profissional Técnica com base nos fazeres profissionais — as competências —, organizados a partir das seguintes Unidades Curriculares (UCs):

Unidades Curriculares		Carga Horária
UC14 Projeto Integrador Técnico em Teatro (52 horas)	UC1: Realizar improvisação teatral.	60 horas
	UC2: Pesquisar a história do teatro mundial e seus movimentos artísticos.	72 horas
	UC3: Pesquisar a história do teatro brasileiro e seus movimentos artísticos.	60 horas
	UC4: Utilizar a expressividade do corpo em cena.	84 horas
	UC5: Utilizar a expressividade da voz em cena.	84 horas
	UC6: Utilizar práticas históricas de atuação.	108 horas
	UC7: Criar caracterização cênica.	48 horas
	UC8: Interpretar cenas em apresentação teatral.	96 horas
	UC9: Produzir análise de encenação moderna e contemporânea.	48 horas
	UC10: Atuar para TV, cinema, publicidade e plataforma digital.	48 horas
	UC11: Elaborar projeto teatral.	48 horas
	UC12: Criar poéticas corporais e vocais.	48 horas
	UC13: Realizar encenação teatral.	144 horas
Carga Horária Total		1.000 horas



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LK3WC-PTANV-M9WDP-C955W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS CIRILO DA SILVA (CPF ***.525.306-**) em 01/03/2024 19:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assina.sesc.com.br/validate/LK3WC-PTANV-M9WDP-C955W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assina.sesc.com.br/validate>